



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.999/2024, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 9.999/2024 a seguinte redação:

Ementa: Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - 2ª Travessa Doutor Antônio Fassanaro

Art. 1º Fica denominada como 2ª TRAVESSA DOUTOR ANTÔNIO FASSANARO, a atual via pública tradicionalmente já identificada por essa nomenclatura, localizada no bairro São Francisco, nesta cidade, com início georreferenciado no Ponto A, conforme o Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM, Datum SIRGAS 2000), com coordenadas Longitude (E) UTM 171740.61296632m e Latitude (N) UTM 9082264.3377201m (Meridiano Central = 33 /// Fuso UTM = 25), e o término no Ponto B, com coordenadas Longitude (E) UTM 171649.21901009m e Latitude (N) UTM 9082247.0460189m (Meridiano Central = 33 /// Fuso UTM = 25).

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **HUGO LEONARDO CHAVES**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **CABO CARDOSO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis